



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“RETIFICAÇÃO”

A Prefeitura de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, Retificação do **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SÃO JOÃO, COM EXTENSÃO 1.444,03M, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. HOUVE SUBTRAÇÃO NO QUE SE REFERE À COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL. A Abertura do Certame fica MARCADA para DIA 13 de Julho de 2022, às 09hrs00min. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.agrolandia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (47) 353-4212:**

ONDE SE LÊ:

3.1.3.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs) emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome de profissional (is) de nível superior legalmente habilitado(s), com vínculo profissional formal com a licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica que tenha executado obras compatíveis com objeto da licitação, cujas parcelas de “Maior Relevância” são: Terraplenagem, Aterro, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária Horizontal, Sinalização Viária Vertical, Drenagem e Hidrologia, conforme Projeto.

3.1.3.2.1. Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido o seguinte:

- a) Para **TERRAPLENAGEM:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.267,26m³**;
- b) Para **ATERRO:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **984,12m³**;
- c) Para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;
- d) Para **SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;
- e) Para **SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;
- f) Para **DRENAGEM:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;
- g) Para **HIDROLOGIA:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **139.000,00m²**.

LÊ-SE:





3.1.3.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs) emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome de profissional (is) de nível superior legalmente habilitado(s), com vínculo profissional formal com a licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica que tenha executado obras compatíveis com objeto da licitação, cujas parcelas de “Maior Relevância” são: Terraplenagem, Aterro, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária Horizontal, Sinalização Viária Vertical, Drenagem e Hidrologia, conforme Projeto.

3.1.3.2.1. Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido o seguinte:

- a) Para **TERRAPLENAGEM:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.267,26m³**;
- b) Para **ATERRO:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **984,12m³**;
- c) Para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;
- d) Para **SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;
- e) Para **SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;
- f) Para **DRENAGEM:** apresentação de atestados ou certidões onde constem serviços de no mínimo de **1.444,03m**;

Mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.**

Agrolândia, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

